

PROCESSO N	√°: 10188/2020
RUBRICA:	FOLHA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020-1 ~

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2021

No dia de 23 de março de 2021, no município de NOVA FRIBURGO – RJ , inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda-CNPJ/Mf sob o n° 26.606.630/0001-23, registram- se o(s) preço(s)da empresa HELTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, com sede na Rua Padre Norberto Pritwitz n° 54 – Colônia – Barra Mansa – RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n° 37.682.561/0001-28, neste ato representada por Helter Dutra da Cunha Silva, portador do documento de identidade n° 271845380, órgão expedidor DIC/RJ, para AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do edital, pelo menor preço POR ITEM, decorrente do Pregão Eletrônico n° 034/2020-1 para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo 10188/2020 e seu Anexo I – Termo de Referência, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo III, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

lten	Éspecificação	U	Ord.	Marca		Pieces
10	Arco de serra Lâmina de 12", Acabamento cromado, Cabo ergonômico injețado em polipropileno, permite o uso de lâminas de 10" e 12", Tamanho: 12"	U	100 ′	Tramontina	25,24 <i>*</i>	2.524,00
	VALOR TOTAL REGISTRADO	R\$ (Dois	4-724.00 	hentos e viri) reals x (ex)

1-DO PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS:

- O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata.

2-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1- O fornecimento será efetuado conforme conveniência e necessidade, a ser determinado pelo Almoxarifado Central, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta dias) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereco:

-ALMOXARIFADO CENTRAL - AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225 - CENTRO - NOVA FRIBURGO.

Horário de entrega: De Segunda à Sexta-feira das 09 horas às 17 horas.

Avenida Alberto Braune, 224 - Prédio da Oi - Centro - Nova Priburgy

Tel: (22) 2525-9174 - 2533-1458

HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA:376825610001

HEITÉR COMPTICIO É REPRESENTACOES L'IDB-37682561000128 Dados: 2021.03.24 12:20:04 -03'00'

Página 1 de 6



PROCESSO Nº: 10188/2020			
RUBRICA:	_FOLHA:		

- 2.2-Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 2.3-Os mesmos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 2.4-Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado,
- 2.5-Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 2.6-O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 3-DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
- 3.1- O licitante registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- 3.2-O cancelamento do seu registro poderá ser:
- 3.2.1-A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- -3.2.2- por iniciativa do MUNICÍPIO DENOVA FRIBURGO:
- 3.2.3-quando o licitante registrado:
- 3.2.3.1-não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 3.2.3.2-perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 3.2.3.3-descumprir as obrigações de correntes da ata de registro de preços;
- 3.2.3.4-não assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, sem justificativa aceitável;

3.2.3.5- pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas ejustificadas.

Avenida Alberto Braune, 224 - Prédio da Oi - Centro - Nova Pribuge R

Tel: (22) 2525-9174 - 2533-1458

REPRESENTACOES LTDA:376825610001

Assinado de forma digital con HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA:37682561000128 Dados: 2021.03.24 12:20:28



PROCESSO N°: 10188/2020				
RUBRICA:	FOLHA:			

3.2.3.6-Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO fará odevido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

4-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1-São obrigações da Contratante:

- 4.1.1-Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as exigências deste Termo de Referência, as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 4.1.2-Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 4.1.3-Verificar, minuciosamente e no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.1.4-Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido no prazo estabelecido;
- 4.1.5-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão de servidores a ser especialmente designada por Ordem de Serviço, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo, posteriormente, anotar em registro próprio toda e qualquer ocorrência relacionada a presente aquisição, inclusive determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 4.1.6-Caso as decisões e providências ultrapassem a competência do (s) representante (s), deverá solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.
- 4.1.7-Efetuar o pagamento à Contratadano valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, em conformidade com o Decreto Municipal nº 258 de 27 de setembro de 2018.
- 4.1.8-A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.2-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.2.1-A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 4.2.2-Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL ELETRÓNICA completa, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia e/ou validade, acompanhada das certidões de regularidade fiscal;

Avenida Alberto Braune, 224 - Prédio da Oi - Centro - Nova Eriburgo

Tel: (22) 2525-9174 - 2533-1458

HELTER COMERCIO E/ REPRESENTACOES LTDA:37682561000 128 Assipante Estra digital por HELTER COMERCIO E EEPRESENTACOES - DEA:37682561000128 Dados: 2021.03.24 12:21:02 -03'00'



PROCESSO Nº: 10188/2020				
RUBRICA:	_FOLHA:			

4.2.3-Atender, p	prontamente,	a quaisquer	exigências	da Contra	atante in	erentes ao	objeto (da j	presente
aquisição;									

- 4.2.4-Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);
- 4.2.5-Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato;
- 4.2.6-Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4.2.7-Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.2.8-Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.2.9-Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato; e
- 4.2.10-Atestado de capacidade técnica da empresa, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que a licitante tenha fornecido objeto pertinente e em quantidade compatível com o objeto desta contratação.

5-DA SUBCONTRATAÇÃO

-Não será admitida a subcontratação do objeto.

6-ALTERAÇÃO SUBJETIVA

-É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

7-CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1-Nos termos dos artigos 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração tem o poder-dever permanente de acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão de servidores especialmente designada por Ordem de Serviço, devendo estes anotarem em registro próprio toda e qualquer ocorrência relacionada a execução da contratação, inclusive determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2-Caso as decisões e providências ultrapassem a competência do (s) representante (s), deverá solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

7.3-O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a

Avenida Alberto Braune, 224 - Prédio da Oi - Centro - Nova Friburgo Tel: (22) 2525-9174 - 2533-1458

Página 4 de 6

HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES Ĭ TDΔ∙3768256100013ģ‴

Assinado de forma digital por HELTER RCIO E REPRESENTACOES LTDA37682561000128 Dados: 2021.03.24 12;21;24 -03'00'



PROCESSO Nº: 10188/2020				
RUBRICA:	_FOLHA:			

uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

7.4-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

8-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1-Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10,520/2002, a Contratada que:
- 8.1.2-Inexecutar, total ou parcialmente, qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 8.1.3-Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.1.4-Fraudar na execução do contrato;
- 8.1.5-Comportar-se de modo inidôneo:
- 8.1.6-Cometer fraude fiscal;
- 8.1.7-Não mantiver a proposta.
- 8.2-A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 8.2.1-advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 8.2.2-multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 8.2.3-muíta compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 8.2.4-em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 8.2.5-suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa da Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 8.2.6-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.2.7-Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as Ampresas ou

Avenida Alberto Braune, 224 - Prédio da Oi - Centro - Nova Friburgo - R

Tel: (22) 2525-9174 - 2533-1458

HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA:37682561000198

HELTER COMER REPRESENTAC LTDA:3768256



PROCESSO Nº: 10188/2020				
RUBRICA:	FOLHA:			

profissionais que:

- 8.2.8-tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 8.2.9-tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.2.10-demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilicitos praticados.
- 8.2.11-A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

8.2.12-A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

> PREFEITURA MUNICIPAL DE 19 ÓVA FRIBURGO - RI

> > Danny Dias∕Pinto

Secretário de Infraestrutura e Logística Matricula nº 199.345

HELTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES Assinado de forma digital por HELTER COMERCIO E LTDA:37682561000128

REPRESEMPAÇÕES LTDA:37682561000128 Davios: 2021.03.24 12:22:06 -03'00'

HELTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP Helter Dutra da Cunha Silva